



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	06050000333/19	04/09/2019 09:20:09	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00029156-7 / CARGILL AGRÍCOLA S. A.	2.2 CPF/CNPJ: 60.498.706/0134-88	
2.3 Endereço: RUA WILL CARGILL,, 880 CX. POSTAL 4006	2.4 Bairro: INDUSTRIAL	
2.5 Município: UBERLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.402-350
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome:	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município:	3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação:	4.2 Área Total (ha):	
4.3 Município/Distrito:	4.4 INCRA (CCIR):	
Livro: Folha: Comarca:		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano		3,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano		3,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			0,0300	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Outro -			0,0300	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000			
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Infra-estrutura			0,0300	
Total			0,0300	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		2,67	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****I - OBJETIVO**

Trata-se requerimento de intervenção ambiental para corte de árvores isoladas no distrito industrial do município de Uberlândia-MG.

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

Refere-se a processo especial, não havendo vinculação de propriedade. A intervenção requerida localiza-se nas instalações industriais da empresa Cargil Agrícola S/A. O processo foi protocolado para dar apoio à SUPRAM – TMAP.

III – ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Requeru-se corte de 3 indivíduos arbóreos isolados, em uma área de 0,03 ha localizados no Bioma Cerrado, conforme mapa do IBGE. O objetivo da intervenção é retirar indivíduos que possuem risco de queda acentuada, devido ao estado ruim de vitalidade, e de construções de infraestrutura.

Os indivíduos requeridos para corte são: *Handroanthus impetiginosus* (ipê-roxo), *Dalbergia miscolobium* (jacarandá do cerrado), *Dimorphandra mollis* (faveiro). O total estimado de material lenhoso para o corte de árvores isolados é de 2,67 m³. O material lenhoso será utilizado no próprio empreendimento.

O indivíduo de ipê-roxo não é protegida, uma vez que a lei 9.743/1988 protege apenas o ipê-amarelo. Foi constatado a presença de dois espécimes de ipê, que estão localizados no local de ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). O corte do ipê é previsto para área urbana e em distrito industrial legalmente constituído, conforme Art. 2º, inciso II, da Lei estadual 9.743/1988. A compensação da exploração desses indivíduos será realizada através do plantio de 10 mudas (proporção de 5:1) na APA Córrego do Salto, limítrofe ao empreendimento, conforme projeto de compensação apresentado.

IV - CONCLUSÃO

O rendimento lenhoso é estimado em 2,67 m³ de lenha que serão usados no próprio empreendimento. O parecer é pelo deferimento do corte de 3 indivíduos arbóreos isolados.

V - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- Implantar técnicas de conservação de solo nas atividades.
- Proibido a utilização do fogo

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

OBERDAN RAFAEL PUGONI LOPES SANTIAGO - MASP: 1364291-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 6 de setembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- _____

17. DATA DO PARECER